



ACOMPANHE A SITUAÇÃO DAS AÇÕES JUDICIAIS EM DEFESA DOS EDUCADORES

AÇÃO	OBJETO	RESULTADO	PROBLEMAS E PERSPECTIVA FINAL
Política Salarial	Cobrança de reajustes de 19,90% (funcionários) e 23,28% (magistério) previstos na Lei nº10.395	Procedentes	Quase todos já têm as parcelas mensais implantadas. Em um grande número já há cobrança de atrasados e, mês a mês, há recebimentos de valores desses atrasados.
Política Salarial Improcedentes	Revisão das ações que foram julgadas improcedentes antes do reconhecimento do direito por todas as instâncias ocorridas em 2006	Improcedentes Poucas ações isoladas têm sido julgadas procedentes	Com o reconhecimento do direito estendido por lei a todos os membros do magistério e quadro geral restou o problema dos atrasados de quem perdeu as ações – que não está sendo contemplado – e a situação dos agentes educacionais. Em relação a esses últimos, integrantes do Quadro criado pela Lei nº 11.672/01, o CPERS ajuizou ação coletiva para reconhecimento do direito, que aguarda julgamento.
Atrasos das Promoções	Cobrança do pagamento retroativo de promoções concedidas	Procedentes	Muitos estão entrando em fase de execução, com os cálculos sendo realizados. Alguns já estão sendo pagos.
Atrasos Alteração de Nível	Cobrança do pagamento retroativo de Alterações de Nível concedidas	Procedentes	Muitos estão entrando em fase de execução. Os andamentos estão trancados porque o Estado ainda não forneceu os dados para a realização dos cálculos.
Unidocência	Negativa de pagamento da gratificação de unidocência para professores com regime de 20h que não tenham 20 alunos em sala de aula	Procedentes	Muitos estão entrando em fase de execução, com os cálculos sendo realizados.
Readaptação	Estorno de valores para adaptar os vencimentos ao padrão do novo cargo	Procedentes	Os processos estão em diversas fases e nenhum ainda entrou em execução. Alguns processos tiveram o deferimento de liminar, que evitou a criação de atrasados, e outros não, o que está gerando a cobrança das diferenças remuneratórias.
URV	Ação Coletiva cobrando diferenças da conversão dos vencimentos ocorrida na implantação do Plano Real em 1995	Aguarda Julgamento.Os precedentes sobre a matéria no Tribunal não são favoráveis	Está na 3ª Vara da Fazenda Pública que é uma das mais demoradas no andamento dos processos. Não há uma possibilidade de se prever quando será julgada.
1/3 Férias Professores	Ação Coletiva cobrando a gratificação de férias para o magistério correspondente ao período de 60 dias	Procedente em 1º Grau e confirmada em 2º Grau	Em setembro de 2009 iniciou-se o recolhimento dos documentos dos associados, que não fizeram acordo com o Estado e não ajuizaram ação individual para propor a execução da ação. A relação de documentos necessários está disponível nos Núcleos do Sindicato.
Alteração de nível de 3 para 6	Direito dos professores com Licenciatura Curta, que cursaram pós-graduação, atingirem o nível 6 da Carreira sem fazer Graduação Plena	Improcedentes	Foram esgotados todos os recursos possíveis na defesa judicial desse direito. A maioria dos processos já foi julgada desfavoravelmente no STJ e no STF, restando pendentes apenas alguns, sem perspectiva de desfecho favorável.
Licença Prêmio	Gozo do direito negado mesmo depois de completado o quinquênio	Improcedentes	O Tribunal de Justiça firmou posição desfavorável dizendo que o Estado tem o poder de liberar o gozo ou não, conforme a necessidade do serviço. O caminho é pedir por escrito. Se houver liberação na escola é possível discutir em Juízo. Se negado o pedido, sua cópia deve ser guardada para, após a aposentadoria, postular a indenização.
Promoção Funcionários de Escola ano 2000	Ação Coletiva em nome de todos que constam no ato publicado em novembro de 2006, cobrando os valores correspondentes	Foi julgada procedente em 1º Grau e improcedente no Tribunal de Justiça. Foram interpostos recursos ao STJ e STF	Sustenta o Estado, em argumento acolhido pelo Tribunal de Justiça, que a ausência de reconhecimento do efeito retroativo à concessão retira direito aos atrasados. Nosso fundamento é de que a lei garantia o reajuste em 2000 e que o Estado descumpriu a Lei e que essa situação não pode ser considerada em seu favor.
Contribuição Inativos IPE 98/04	Devolução dos recolhimentos de 5,4% ao IPE dos servidores que estavam aposentados entre 12/98 e 06/04	Procedentes	Quase todos em fase de execução e muitos já sendo pagos. O prazo para o ajuizamento de novas ações se esgotou em maio de 2009.
Vale-Refeição	Cobrança dos reajustes decorrentes da inflação no valor da vantagem	Em sua grande maioria julgadas improcedentes na Justiça do Estado, no STJ e STF. Em 2008 a 1ª Turma do STF julgou algumas ações procedentes, restando, ainda, recursos ao Pleno do Tribunal para que as mesmas sejam definitivas	Em 1999 foram ajuizadas, pela Assessoria Jurídica do CPERS, centenas de ações cobrando esse direito. Os processos foram levados ao Supremo, recebendo, em sua maioria, decisões desfavoráveis, sob o fundamento de que cabe ao Estado fixar por lei os reajustes, que não seriam, como se pretende, automáticos pela inflação. Em 2008 a 1ª Turma decidiu favoravelmente alguns processos, mas como há decisões contrárias da 2ª Turma, o Estado está recorrendo para obter unificação de jurisprudência. Em 2008 o CPERS ajuizou ação coletiva, pedindo a aplicação da decisão da 1ª Turma do STF a todos os seus associados. Essa ação coletiva aguarda julgamento na 3ª Vara da Fazenda Pública de Porto Alegre, que provavelmente ocorrerá somente após a decisão de unificação de jurisprudência do Pleno do STF.
Aposentadoria Especial do Magistério fora da Regência de Classe	Direito dos membros do magistério que desenvolvem atividades de ensino se inativarem pela regra especial prevista pelo §5º do artigo 40 da Constituição Federal (redução em 5 anos dos requisitos de tempo e de idade)	Procedente para os detentores do cargo de professor que desenvolvam, nas escolas, atividades de ensino	Com a decisão do STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3772 ampliaram-se as hipóteses de reconhecimento do direito, que deixou de valer apenas para quem trabalha na regência de classe. Todos os detentores de cargo de professor, que trabalhem exclusivamente em escolas, na sala de aula, na Direção, Vice-Direção e no assessoramento pedagógico, podem gozar do benefício. Ficaram de fora os especialistas em educação, os professores que trabalham na Secretaria da Educação, nas Coordenadorias e nas escolas em atividades administrativas. O Estado está reconhecendo o direito apenas para os Diretores e Vice-Diretores. Os demais, que se enquadrarem na especificação da decisão do Supremo e que tiverem o direito negado devem juntar prova das atividades desenvolvidas para ingressar em Juízo.

INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS

1) A grande quantidade de processos, ajuizados desde 2003, é a causa de problemas operacionais que vêm ocorrendo no Escritório, na Justiça e no próprio Estado. A Assessoria Jurídica do CPERS tem, atualmente, na Justiça, mais de 70 mil processos em andamento.

2) Em outubro de 2008, com a participação da OAB, e por iniciativa do Escritório Buchabqui e Pinheiro Machado – que faz a assessoria jurídica do CPERS – foi criada uma Comissão de Advogados que vem atuando na Corregedoria do Tribunal de Justiça e na Direção do Foro de Porto Alegre para buscar meios de regularizar o funcionamento das Varas da Fazenda Pública. Como resultado desse trabalho muitas melhorias já foram obtidas, entre as quais o funcionamento do terceiro turno nos Cartórios – no horário da noite – e a recente criação em Porto Alegre de quatro novas Varas da Fazenda. Problemas ainda permanecem e permanecerão, mas os resultados do esforço que vem sendo feito já pode ser sentido, especialmente na obtenção das bases de dados para a realização dos cálculos dos processos, que o Estado prossegue dificultando.

3) Há um número expressivo de processos aguardando julgamento no STF, que se encontra com a pauta totalmente trancada. Além do trabalho do Escritório que representa permanentemente a Assessoria Jurídica do Sindicato em Brasília, periodicamente, temos enviado advogados à Capital Federal para postular a agilização da tramitação desses processos.

4) Além das ações relacionadas neste Boletim e dos processos coletivos com matérias de interesse sindical e político, existem ainda uns 20 tipos de processos com outras causas de pedir, abrangendo um número menor de demandantes e com objetos específicos ou particulares, sendo exemplos vantagens suprimidas, faltas disciplinares, contagem de tempo de serviço, redução de carga horária para acompanhamento de filho excepcional, etc.

5) Com base nos dados dos processos, o balanço objetivo que se pode fazer aponta para os números de mais de 2/3 das matérias com resultado favorável e de 90% das ações julgadas procedentes.

6) Desde abril de 2009 a Assessoria Jurídica do Sindicato está atendendo todos os meses diretamente nos Núcleos. Com esse atendimento mensal, que está sendo feito com a presença dos advogados no Interior do Estado, estamos orientando os associados que só utilizem o sistema de consultas escritas quando for absolutamente necessário e urgente. O atendimento pessoal é a melhor forma de responder às demandas dos associados, tanto no que se refere ao andamento de processos como a consultas sobre direitos.

